



**PROJETO DE LEI \_\_\_\_\_/2017**

**Autor do Projeto: Vereador Rogério da Silva Rocha**

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “GERALDO  
BRASILINA COSTA”, EM CANDÉUS, NESTE  
MUNICÍPIO.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele SANCIONA e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Rua “**Geraldo Brasilina Costa**”, a via pública com uma conexão que inicia na Av. Rafael Valle dos Reis, ao lado da Praça José Fernandes Marvila, em Candéus, neste Município.

**Art. 2º.** Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e os Correios, a existência desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 03 de maio de 2017.

**Rogério da Silva Rocha**  
**Vereador – PC do B**



## **JUSTIFICATIVA:**

Submeto à consideração dos meus nobres colegas da Câmara Municipal de Itapemirim, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso projeto do Legislativo que dispõe sobre a denominação de via pública na referida localidade supracitada, neste município.

Para construir uma cidade com verdadeira cidadania é preciso garantir que seus habitantes tenham, entre outros, o direito ao domicílio regularmente identificado com Bairro, Rua e Código de Endereçamento Postal (CEP). Possuir endereço regular significa a segurança de receber uma simples correspondência, e até acessar os mais variados meios de comunicação e de inclusão na vida social e econômica. A aludida Rua necessita de sua regularização, inclusive para a facilitação de entregas dos correios, SAAE, EDP Escelsa, entre outras coisas.

Geraldo Brasilina Costa, falecido em 01 de abril de 2003, aos 54 anos, era Produtor Rural, e um cidadão muito popular na região. Pessoa íntegra. Foi casado com a Sra. Maria da Penha Silva Costa, onde tiveram 10 (dez) filhos, 06 (seis) netos, sustentados com o trabalho árduo deste distinto munícipe.

Por este motivo, os filhos, reconhecendo todo o esforço feito por este grande homem, para os educar e proporcionar o melhor a cada um, resolveram homenageá-la de uma forma com que seu nome ficasse marcado, propondo a este Edil a criação do presente Projeto de Lei.

Assim sendo, solicito o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Respeitosas saudações,

Itapemirim-ES, 03 de maio de 2017.

**Rogério da Silva Rocha**

**Vereador – PC do B**